



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA PÓS GRADUAÇÃO



CHAMADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - EDITAL Nº 01/2021 – PRPG/UFPB

A PRPG torna público o Resultado da Seleção para o Estágio Não Obrigatório Edital Nº 01/2021 da PRPG/UFPB, cujos critérios utilizados para homologação das inscrições foram os de (a) Verificação de autenticidade dos documentos emitidos pelo SIGAA e (b) Verificação se todos os documentos solicitados foram incluídos na inscrição, conforme o Art. 10 do Edital.

Para a classificação que aqui se apresenta, seguem os critérios também especificados no Art. 10 e 11:

c) Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), - caráter classificatório;

d) Análise do currículo - caráter classificatório.

Art. 11 Havendo empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e, se houver igualdade de resultado, será selecionado(a) aquele(a) com maior idade.

	Nome	Matrícula	CRA	Currículo	TOTAL
1	Raissa Maiara Dantas Cavalcante	20170018631	8,81	9,5	9,15
2	Sidney Aguiar Simão de Souza	20180143070	9,26	9,0	9,13
3	Magdiel Trajano da Silva	2016068600	9,26	9,0	9,13
4	Beatriz da Silva Viana	20180083778	9,06	9,0	9,03
5	Marcus Vinicius Martins de Brito	20190088230	9,23	8,5	8,86
6	Luzia Amelia Rocha Dantas Pacheco	20180124496	9,22	8,5	8,86
7	Giovanna Vitoria de Araujo Alves	20190065835	9,06	8,5	8,78
8	Bruna Kelly Tavares da Silva	20170122710	9,04	8,5	8,77
9	Sara Raquel Figueiredo de Albuquerque	20180040799	8,92	8,0	8,46
10	Marina Andressa Alves de Souza	20170126933	8,82	8,0	8,41
11	Nathalia do Nascimento Souza	20170023730	8,77	8,0	8,38

12	Kezia Cristiny de Sousa Arujo	11503198	6,51	9,0	7,75
13	Ana Caroline Costa Macedo	20170128713	5,86	8,5	7,18

Assim, convocamos para assumir a vaga o primeiro colocado seguindo a ordem de classificação.

Conforme os Art. 12.2, Art. 12.3, e do §2º do Art. 13

Art. 12.2 Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá notificar tal decisão por e-mail e/ou documento assinado, a enviar para o endereço eletrônico sec.prrpg@gmail.com

Art. 12.3 Em caso de desistência, do(a) candidato(a) selecionado(a), o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

(...)

§2º O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir a vaga, por qualquer motivo, não vier a ocupá-la no prazo máximo de 2 dias, perderá o direito à vaga de estágio, exceto em casos de doença através de atestado médico apresentados ao Gabinete/Secretaria da PRPPG de imediato, ou ainda de suspeita ou confirmação de contaminação de Covid 19, informado ao Gabinete/Secretaria da PRPG de imediato através do e-mail sec.prrpg@gmail.com

Prof. Fernando Guilherme Perazzo Costa
Pró-Reitor de Pós-Graduação